



Ofício Circular n.º 472/2012-GP

Aracaju (SE), 10 de setembro de 2012.

Ref. **Semana Nacional de Conciliação 2012.**

Senhor(a) Juiz(a),

Este tribunal já deu início aos preparativos à **7ª edição da Semana Nacional de Conciliação**, evento promovido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em parceria com outros tribunais brasileiros, por meio do qual são designadas audiências diversas de conciliação, com o objetivo de buscar o entendimento entre as partes e disseminar, no país, a cultura de resolução de conflitos judiciais por meio de pacificação.

O evento ocorrerá no período de **07 de novembro à 14 de novembro deste ano (dias úteis)**, durante o qual poderão ser incluídos processos judiciais em condições reais de sucesso na conciliação, inclusive os de cumprimento de sentença, em pautas especiais para as tratativas de composição amigável do litígio.

Neste sentido, solicito aos Senhores Magistrados **que tenham interesse ou não na participação** da Unidade Jurisdicional sob sua responsabilidade, mantenha contato com a Comissão Organizadora da Semana Nacional de Conciliação, através do e-mail conciliar@tjse.jus.br, **até o dia 17 de setembro de 2012**. Mesmo aqueles que não tenham

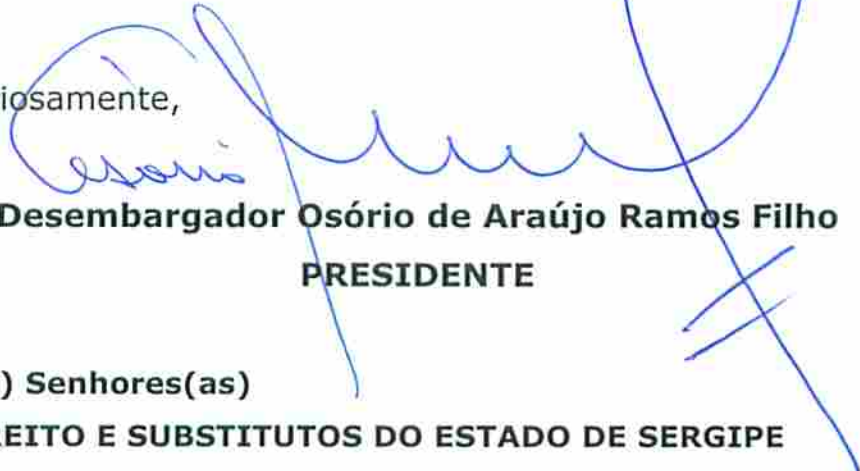
interesse em instituir pautas específicas, **poderão participar com a pauta ordinária dos processos do Juízo.**

Ressalto que a participação refletirá na apuração da gratificação anual de desempenho de cada unidade jurisdicional, já que o movimento conciliatório, com o sucesso que se espera, resultará em resolução de conflitos e, por conseguinte, na redução do acervo processual.

Em caso de participação, as Unidades Jurisdicionais deverão se atentar ao Cronograma de Atividades (anexo I), onde constam os seguintes prazos: a) prazo final para indicação de nomes de Conciliador/Coordenador: **24/09/2012**; b) Envio de Processos ao Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania (FGB): **01/10/2012**; c) Envio da Pauta de Audiência: **15/10/2012**.

Ao fim, informo que, no Anexo II constam orientações de como proceder na organização para o evento, estando à disposição para eventuais esclarecimentos as equipes do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania**¹ e da **Diretoria de Modernização Judiciária**² encarregadas do apoio à organização da Semana Nacional de Conciliação, devendo, inclusive, atentar-se às orientações e prazos previstos no Anexo deste ofício.

Atenciosamente,


Desembargador Osório de Araújo Ramos Filho
PRESIDENTE

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
JUÍZES(AS) DE DIREITO E SUBSTITUTOS DO ESTADO DE SERGIPE

¹ Centro de Solução de Conflitos e Cidadania (Fórum Gumersindo Bessa) – Hortência: ramal: 3552.

² Diretoria de Modernização Judiciária (Centro Administrativo) – Eliana, Luciana: ramais: 4145 ou 3377.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PRAZO FINAL PARA COMUNICAÇ ÃO³	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
<u>17/09/2012</u>	INFORMAR SOBRE PARTICIPAÇÃ O	O Magistrado ou a quem for atribuída a comunicação por ele, deverá encaminhar <i>e-mail</i> ao endereço eletrônico conciliar@tjse.jus.br , comunicando o interesse em participar. No caso de negativa, o magistrado deverá informar os motivos que impedem de utilizar a pauta extra de audiências.
<u>24/09/2012</u>	INDICAÇÃO DE CONCILIADOR E COORDENADO R	Para as Unidades que irão participar, o Magistrado ou quem suas vezes fizer encaminhará o nome do Coordenador das atividades da Semana Nacional de Conciliação 2012, indicando: a) Vara/Comarca participante; b) Nome, matrícula e <i>e-mail</i> do Coordenador; c) Nome, matrícula e <i>e-mail</i> do(s) Conciliador(es).
<u>01/10/2012</u>	ENVIO DOS PROCESSOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA- FGB	As Varas Cíveis Residuais e de Família da Comarca de Aracaju, situada no Fórum Gumersindo Bessa, colocarão à disposição da Central de Conciliação os processos que designarem para a audiência de conciliação.
<u>15/10/2012</u>	ENVIO DA PAUTA DE AUDIÊNCIA	As pautas deverão ser enviadas pelos Coordenadores ao <i>e-mail</i> no formato da Tabela, que segue anexo.

³ Toda a comunicação com a Comissão Organizadora da Semana Nacional de Conciliação ocorrerá através do endereço eletrônico conciliar@tjse.jus.br.

		Ressalte-se que para os Juízos que NÃO irão formar pauta extra de audiência para a Semana Nacional de Conciliação, podem dispor de <u>pauta ordinária de audiências</u> . Assim, no período da realização destas (07 a 14 de novembro), a Unidade Jurisdicional deverá encaminhar a estatística das audiências para o e-mail conciliar@tjse.jus.br .
07/11/2012 08/11/2012 09/11/2012 12/11/2012 13/11/2012 14/11/2012	ENCAMINHAM ENTO DOS DADOS ESTATÍSTICOS	Encaminhar diariamente a planilha de estatística. Como melhor forma de organização, recomendamos que salve o arquivo .doc em 07 arquivos, correspondente aos 07 dias da Semana Nacional de Conciliação, cada um com data e a expressão "Estatística". Ex.: 07-11-2012 – Estatística.doc

ANEXO II

ORIENTAÇÕES

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
PARTICIPAÇÃO	Todas as unidades jurisdicionais, em quaisquer procedimentos jurisdicionais passíveis de conciliação, incluindo os procedimentos dos juizados criminais, exceto varas de falência, de fazenda pública e Varas Criminais.
CONCILIADORES E COORDENADORES	Os conciliadores devem ser escolhidos entre os servidores do Poder Judiciário, preferencialmente assessores dos magistrados; O Coordenador, elo de ligação entre a Unidade e a Comissão Organizadora, será indicado para concatenar os dados das audiências dos conciliadores e do Magistrado e encaminhar à Comissão, além de servir de apoio aos Conciliadores na realização de audiências. Compete ao Coordenador: - Organizar as pautas de audiências; - Colher os dados estatísticos do resultado diário das audiências; - Servir de Conciliador de Apoio, caso haja "estrangulamento" da pauta do conciliador. - Realizar pregões, orientar as partes no direcionamento da sala, sinalizar o ambiente, etc. Atenção! Não haverá Coordenador nas Unidades que tenham indicado apenas 01 Conciliador, devendo este acumular as funções. No caso de participação do Juízo apenas com a pauta ordinária, preferencialmente o técnico da audiência é quem será o Coordenador a ser nomeado.
MARCAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS	a) As audiências devem ser marcadas com intervalos de 30 em 30 minutos, totalizando 12 audiências diárias, iniciando-se a pauta matutina às 07:00, sendo a última audiência a ser aprazada às 12:30. Nas comarcas do interior, a sugestão é de início às 08:00 e término às 13:30.

	Atenção! O Mutirão de Conciliação deverá ser realizado dentro do expediente forense. b) É possível a antecipação de audiências conciliatórias que se encontram marcadas para data posterior à semana da conciliação. c) <u>Na marcação das audiências, deve ser preenchida a pauta de cada um dos conciliadores por vez, como forma de melhor organizar os trabalhos, dessa forma, só se deve passar para o preenchimento da pauta do conciliador seguinte quando a pauta do anterior estiver completa.</u> Atenção! Caso as regras de marcação das audiências não sejam cumpridas poderá ocorrer a perda do benefício das folgas.
SALAS DE AUDIÊNCIA	É conveniente que cada uma das salas de conciliação seja numerada. A pauta deverá ser afixada no mural do Juízo e será a base de informação, através da qual todos terão conhecimento da sala de conciliação em que se dará o ato aprazado, daí a extrema importância da organização quando da marcação da audiência.
VANTAGEM AO CONCILIADOR E COORDENADOR	O regime de folgas será o adotado para quem trabalhar na Semana Nacional de Conciliação, <u>desde que seja criada pauta extra de Audiência de Conciliação</u>, cabendo à Presidência a concessão das folgas, respeitando os seguintes critérios: a. Terão direito apenas conciliadores e coordenadores; b. A proporção será de 03 folgas se trabalhados todos os dias da semana de conciliação; 02 folgas se trabalhados 04 dias; e 01 folga, se trabalhados 02 dias; c. Deverá ser respeitado o quantitativo de audiências por dia, definido no tópico anterior; d. Os servidores que terão direito à folga serão aqueles indicados pelo Magistrado na data aprazada no cronograma acima, cujos nomes deverão constar nas estatísticas encaminhadas pela Vara, levando-se também em

	consideração a pauta extra de audiência de conciliação; e. Nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Aracaju e Interior, o conciliador titular, mesmo ocupando a função de coordenador, não terá direito ao benefício a que trata este ofício; f. Se o Juízo criar apenas uma pauta extra de audiência, por dia, o coordenador não terá direito aos benefícios a que trata este ofício (relativo ao dia trabalhado), a menos que ele acumule a função de conciliador; g. A análise das folgas será feita pela Comissão Organizadora uma semana após a Semana Nacional de Conciliação, com base nas <u>pautas de audiências e estatísticas</u> encaminhadas pela Vara, sendo as mesmas encaminhadas, em momento oportuno, à Diretoria de Pessoas para as anotações nos prontuários. h. Após as anotações nos prontuários o gozo das folgas deve ser ajustado com a chefia imediata; Atenção! Caso as regras de marcação das audiências não sejam cumpridas poderá ocorrer a perda do benefício das folgas. Ou seja, deverá ser respeitado o quantitativo de audiências por dia.
MINISTÉRIO PÚBLICO e DEFENSORIA PÚBLICA	Se nos processos em que for marcada a conciliação houver necessidade da presença de Promotor de Justiça ou Defensor Público, estes agentes devem ser intimados na forma da lei.
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	Nas Varas Cíveis ⁴ e de Família da Comarca de Aracaju, as audiências da Semana Nacional de Conciliação poderão ser realizadas pela Central de Conciliação, para onde deverão ser encaminhados os processos impreterivelmente na data assinalada no cronograma acima .
ESTATÍSTICA	Em momento oportuno estará à disposição uma tabela para preenchimento de alguns dados estatísticos atinente ao evento conciliatório. É fundamental o encaminhamento diário do documento, pois é a forma de apurarmos os reais ganhos e para que possamos estabelecer políticas apropriadas para eventuais

⁴ Exceto Varas de Falência e de Fazenda Pública.

	aperfeiçoamentos e melhorias na prestação jurisdicional.
APOIADORES	Além dos Conciliadores e Coordenadores, os Supervisores de Fórum estarão engajados para dar o apoio necessário. Também estará à disposição as equipes do Centro de Solução de Conflitos e Cidadania⁵ e da Diretoria de Modernização Judiciária⁶.



SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO

PAUTA DE AUDIÊNCIA

(Modelo Capital)

COMARCA/VARA: _____

Total de Audiências: _____

CONCILIADOR			
NOME:			SALA Nº:
PAUTA DO DIA:			
Hora	Processo nº	Classe:	Autor:
07:00			Réu:
Hora			Autor:
07:30			Réu:
Hora			Autor:

⁵ Centro de Solução de Conflitos e Cidadania: Hortência, ramais 3552.

⁶ Diretoria de Modernização Judiciária: Eliana, Luciana, ramais: 4145 ou 3377.

08:00			Réu:
Hora			Autor:
08:30			Réu:
Hora			Autor:
09:00			Réu:
Hora			Autor:
09:30			Réu:
Hora			Autor:
10:00			Réu:
Hora			Autor:
10:30			Réu:
Hora			Autor:
11:00			Réu:
Hora			Autor:
11:30			Réu:
Hora			Autor:
12:00			Réu:
Hora			Autor:
12:30			Réu:



SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO

PAUTA DE AUDIÊNCIA

(Modelo Interior)

COMARCA/VARA:

Total de Audiências: _____

CONCILIADOR			
NOME:			SALA Nº:
PAUTA DO DIA:			
Hora	Processo nº	Classe:	Autor:
08:00			Réu:
Hora			Autor:
08:30			Réu:

Hora			Autor:
09:00			Réu:
Hora			Autor:
09:30			Réu:
Hora			Autor:
10:00			Réu:
Hora			Autor:
10:30			Réu:
Hora			Autor:
11:00			Réu:
Hora			Autor:
11:30			Réu:
Hora			Autor:
12:00			Réu:
Hora			Autor:
12:30			Réu:
Hora			Autor:
13:00			Réu:
Hora			Autor:
13:30			Réu: